



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Gabinete do Prefeito

Fiz. 30

INSCRIÇÃO

DECRETO N.º 783, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2004

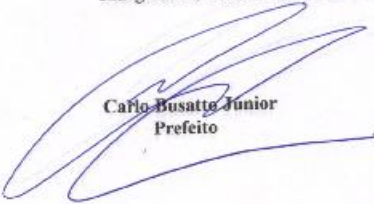
O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no
uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica inexigível de licitação, fundamentada no artigo 25, caput da Lei n.º 8666/93, a **TV GLOBO LTDA**, com sede à Rua Lopes Quintas, 303, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ sob o n.º 33252156/0001-19, referente a contratação de mídia para a divulgação dos eventos do Carnaval e Canavalescos do Município de Mangaratiba, com a Rede Globo de televisão, no valor de **RS 19.967,00 (dezenove mil e novecentos e sessenta e sete reais)**, conforme consta do processo administrativo n.º 2030/04.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mangaratiba, 16 de fevereiro de 2004.


Carlo Busatig Junior
Prefeito

/znsr.